

MUNICÍPIO DE IMARUI - SC - PODER EXECUTIVO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE IMARUI  
 RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL  
**DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL**  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 JANEIRO/2014 A DEZEMBRO/2014

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS  (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	10.606.664,14	251.165,38
Pessoal Ativo	10.397.602,02	251.165,38
Pessoal Inativo e Pensionista	209.062,12	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	625.290,85	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	360.904,39	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	264.386,46	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)</b>	<b>9.981.373,29</b>	<b>251.165,38</b>
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)</b>	<b>10.232.538,67</b>	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	19.199.753,43
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	53,30
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54%	10.367.866,85
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3%	9.849.473,51
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	9.331.080,17

FONTE:

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64.

IMARUI, 06/03/2015

\_\_\_\_\_  
 MANOEL VIANA DE SOUSA  
 Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
 PATRÍCIO ANGELO COSTA JÚNIOR  
 Chefe de Auditoria e Controle Interno

\_\_\_\_\_  
 VERONICE NIEHUES  
 Técnica Contábil CRC/SC 037448/O-6

\_\_\_\_\_  
 LUCIANO CEZAR BOICO  
 Secretário de Administração e Finanças